

ATA - "SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA" CONSELHO ADMINISTRATIVO DA PBPREV

Data e local de realização

- ✓ Ambiente virtual – Google Meet.
- ✓ 28 de Agosto de 2020. 10h00.

Quorum

- ✓ **José Antonio Coêlho Cavalcanti** – Representante da PBPREV – Presidente CONAD;
- ✓ **Maria Zaira Chagas Guerra Pontes** – Representante do Tribunal de Contas;
- ✓ **Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha** – Representante da SEAD;
- ✓ **Eduardo Faustino Diniz** – Representante do Poder Judiciário;
- ✓ **Bruno Henrique** – Representante do Poder Legislativo;

Ausências

- ✓ **Maj. Eduardo Alves Temóteo** – Representante da PMPB;
- ✓ **Uyramir Veloso Castelo Branco** – Representante dos Inativos e Pensionistas;
- ✓ **Leonardo Quintans Coutinho** – Representante do Ministério Público;
- ✓ **Ruy Ramalho de Freitas** – Representante dos Servidores Ativos;

ORDEM DO DIA

- ✓ Venda dos Terrenos do Trauma e da FUNAD;
- ✓ Aquisição de Computadores novos;
- ✓ Aprovação da reforma da Previdência (EC nº 20 e LC nº 161/20 Sugestão dos Conselheiros para dinamizar os trabalhos do CONAD;

- ✓ Parcelamento da Dívida da Defensoria;
- ✓ Medidas a serem adotadas a respeito da dívida do TCE;
- ✓ Implementação do plano de retomada das atividades, publicação da Portaria nº 014/2020, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 04/07/2020, constituindo o COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Obtido o quórum regimental de maioria absoluta dos membros deste Conselho, os trabalhos foram inaugurados pelo Presidente da PBPREV, saudando os presentes e breve apontamos das realizações da gestão durante a pandemia.

Passada a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV, Dr. Frederico Cavalcanti, foi explicitada a situação da regularização e desembaraçamento dos terrenos repassados em dação em pagamento ao acervo imobiliário da PBPREV onde estão edificados o HOSPITAL DE TRAUMA e a FUNAD. Assim, devidamente regularizados, foram cedidos ao Estado da Paraíba por intermédio de cessão onerosa de uso, gerando receita para a autarquia.

Neste contexto, existe projeto de lei a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo para alienação dos citados bens imóveis ao Estado da Paraíba aguarda aprovação da Assembleia Legislativa da Paraíba, desmobilizando os bens do acervo da PBPREV e gerando receita para o órgão previdenciário.

A seguir, foi exposta a necessidade de aquisição de pelo menos 10 (dez) computadores, haja vista que não há nenhuma máquina de reserva. Atualmente, caso algum equipamento dê defeito, o servidor ficará impossibilitado de trabalhar.

Ato contínuo, o Presidente da PBPREV fez uma explanação acerca da dívida previdenciária da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, que formalizou acordo no CADPREV, parcelando o débito existente em 60 meses, com a primeira parcela a se vencer no próximo dia 31 de agosto de 2020. O Termo de Confissão de Dívida já foi devidamente publicado no DOE/PB e aguarda análise e homologação pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

O Presidente da PBPREV também expôs a necessidade de reforma do prédio do Edifício Sede da PBPREV no sentido de se ampliar o espaço físico do setor, que não comporta mais o arquivo dos processos físicos existentes.

Por fim, os representantes da PBPREV informaram as medidas implementadas para retomada dos trabalhos presenciais.

Em um segundo momento, a conselheira representante do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba solicitou a palavra e destacou a participação efetiva do TCE/PB no conselho administrativo, porém, informou não ser recomendado aos auditores que realizam o controle externo da PBPREV a participação nas decisões tomadas pelo Conselho Administrativo.

Também informou a necessidade da melhoria da relação PBPREV/beneficiários por intermédio de sistemas eletrônicos, recomendando a abertura de um canal para o atendimento da demanda de idosos, doentes, que atualmente sentem dificuldade em obter informações e serviços do órgão previdenciário.

Assim, sugeriu a aquisição dos bens necessários para modernizar a estrutura do órgão.

A seguir, o conselheiro representante do Poder Judiciário fez alguns apontamentos, entende que o CONAD deve ser um órgão de decisões macro, informando que a Presidência da PBPREV possui total autonomia para atendimento das necessidades internas do órgão e reformas necessárias à melhoria da prestação do serviço, a exemplo das medidas de retomada adotadas pela autarquia, para dentro da capacidade da financeira da PBPREV e observada a legalidade, executar o que entender.

Acerca dos imóveis, mormente ao que se refere ao Trauma e a Funad, estendendo-se aos demais bens que compõem o acervo, o representante do Judiciário pugnou que ao invés de se desfazer do patrimônio para pagamento de despesa contínua, se não seria oportuno auferir rendas mensais com locação dos bens e, também, se juridicamente é permitido converter bens de capital em verba para pagamento de folha e custeio.

Por fim, questionou acerca da solicitação de dados íntimos solicitados nos formulários eletrônicos disponibilizados no site da PBPREV, tais como abas relacionadas a orientação sexual e identidade de gênero do usuário, os quais entendem fugirem do contexto e finalidade do órgão previdenciário, podendo causar constrangimento.

O Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV informou que o único empecilho para solução do CRP administrativo do órgão versa sobre a dívida existente com o Tribunal de Contas do Estado, relativo a compensação automática realizada pelo órgão no Exercício 2018, motivo pelo qual o Presidente da PBprev encaminhou ao Tribunal de Contas ofício em que solicita a solução desta pendência e até a presente data aguarda retorno.

No que tange aos formulários de ouvidoria, o representante da PBPREV informou que o formulário é padrão disponibilizado pela Ouvidoria Geral do Estado da Paraíba. Porém, a PBPREV irá oficiar para questionar acerca dessas solicitações.

Retomou a palavra o representante do TJPB para pugnar pela tomada de providências efetivas nessa gestão para que os imóveis passem a dar lucro ao ente previdenciário, ocasião em que solicitou que lhes seja encaminhada a relação dos imóveis pertencentes a PBprev. Ainda com a palavra, o representante do TJPB, solicitou informações a respeito da situação da dívida do TJPB junto a PBprev.

A respeito da alienação de bens, a conselheira representante do TCE/PB consignou que há autorização constitucional conferida aos RPPS para que imóveis pertencentes ao regime previdenciário sejam convertidos em numerário para o pagamento de folha, observando-se apenas a situação da avaliação do imóvel pela SUPLAN, se realmente está refletido a técnica e os valores de mercado, resguardando o interesse dos servidores.

O Presidente da PBPREV também informou a implantação da decisão judicial conhecida por Caso IPEP, impactando a folha do órgão previdenciário em aproximadamente R\$ 3.000.000,00 por mês.

Por fim, o Presidente da PBPREV tratou sobre a utilização de sistemas eletrônicos utilizados pela autarquia. Assim, surgiu a CAIENA, que foi contratada pela SEAD para criação de um software de gestão de folha de pagamento para todos os órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Estado da Paraíba e será utilizado pela PBPREV sem custos. Hoje a PBPREV utiliza os sistemas SRH da CODATA e um sistema da TOTVS para gestão da folha de inativos da administração indireta.

A esse respeito, o conselheiro representante do TJPB observou pelo posicionamento do Tribunal de Contas a respeito do procedimento realizado para contratação da empresa de T.I.

Encerramento

Finalizada a reunião eu, **Thiago Caminha Pessoa da Costa**, servidor público estadual, lavrei a presente ata, dispensada a assinatura dos conselheiros em virtude da reunião em ambiente virtual.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV
Presidente do CONAD

MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES

Representante do Tribunal de Contas do Estado

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Representante da Secretaria de Estado da Administração

EDUARDO FAUSTINO DINIZ

Representante do Poder Judiciário

BRUNO HENRIQUE

Representante do Poder Legislativo

THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA

PBPREV mat. 460.197-1. OAB 12.946/PB